



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE LETRAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**EDITAL COLEÇÃO “PosLing Destaca”**

O Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos de editoração de obras que exponham resultados de pesquisas e estudos liderados por pesquisadores credenciados no PosLing UFF, conforme disposições a seguir.

**1. DO OBJETO e DO PÚBLICO-ALVO**

- 1.1. O presente Edital estabelece normas para submissão de propostas de obras de interesse acadêmico, na forma de obra autoral ou de coletânea.
- 1.2. Neste edital entende-se como *proponente* ou o autor de obra autoral ou o primeiro organizador de coletânea. Em qualquer situação, o proponente deve necessariamente ser professor credenciado no PosLing UFF.
  - 1.2.1. No caso de coletânea, o primeiro organizador deverá ser necessariamente um docente pesquisador do PosLing, que poderá convidar outro pesquisador interno ou externo ao PPG Estudos de Linguagem para ser coorganizador. Admite-se um máximo de dois coorganizadores.
  - 1.2.2. No caso de coletânea, os autores de capítulos poderão ser pesquisadores internos ou externos ao PosLing, nas categorias de professor, aluno ou egresso.
- 1.3. A obra selecionada por meio deste Edital será publicada tanto na forma de livro impresso (com tiragem mínima de 100 exemplares) quanto na forma de *e-book* (a ser disponibilizado para *download* gratuito por todos os interessados).
- 1.4. O PPG Estudos de Linguagem compromete-se com a publicação de até três originais, desde que aprovados segundo as normas deste Edital.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. Os proponentes deverão obedecer rigorosamente às etapas, às normas e aos prazos deste Edital.

- 2.2. Cada proponente poderá apresentar um único projeto no escopo deste Edital.
- 2.3. O financiamento da publicação (tanto na forma impressa quanto na forma digital) será de responsabilidade do PPG Estudos de Linguagem da UFF, com verba proveniente de recursos da Faperj.
- 2.4. Na obra, haverá registro explícito do financiamento da obra e da avaliação por pares no sistema de duplo-cego.
- 2.5. Não serão aceitos trabalhos simultaneamente inscritos, parcial ou totalmente, para processos de avaliação em outros editais ou enviados para outras editoras.
- 2.6. O proponente será o único responsável com relação à questão dos direitos autores de qualquer material utilizado na obra indicada para publicação.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. As propostas deverão ser apresentadas em formato de livro, com 50 a 250 páginas. Não serão aceitos originais em forma de relatório, teses, dissertações ou qualquer outra que não atenda ao modelo de livro, que pressupõe a adequação da estrutura e da linguagem do texto.
- 3.2. As propostas deverão ser apresentadas em folha A4, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens 3cm (superior e esquerda) e 2,5cm (inferior e direita), com inserção da numeração sequencial das páginas.
- 3.3. A proposta de publicação deverá estar estruturada segundo um único sistema de normalização técnica (preferencialmente ABNT).
- 3.4. A proposta de publicação deverá ser entregue em sua forma completa, com folha de rosto, epígrafe (opcional), dedicatória (opcional), agradecimentos (opcionais), apresentação e/ou prefácio, sumário, corpo do texto, referências, glossário (opcional), posfácio (opcional), imagens (opcionais), índice remissivo (se possível).
- 3.5. A proposta deverá ser enviada em duas versões (em word e em PDF), totalmente desidentificada. As obras com identificação do organizador ou autores serão sumariamente desclassificadas.
- 3.6. No caso de proposta que contenha imagens (ilustrações, fotografias, tabelas, quadros, gráficos, infográficos ou outras), é de responsabilidade do proponente encaminhá-las em formato vetorial ou em resolução de 300 DPI, com indicação da fonte e/ou autoria, no corpo do texto. Na preparação da versão final, caso a obra seja aprovada, o proponente também deverá enviá-las em arquivos separados.
- 3.7. No caso de coletâneas, o proponente deve explicitar, na Apresentação ou Prefácio, o eixo norteador da publicação, apresentando, de forma clara, a proposta geral do livro, de modo a garantir coesão temática, teórica e/ou metodológica entre seus capítulos.
- 3.8. Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade do proponente fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética da UFF
- 3.9. A obra deverá passar por rigorosa revisão gramatical antes de ser submetida para análise. Os originais com problemas recorrentes de desacordo com a norma-padrão serão descartados.
- 3.10. A submissão do original deverá ser feita por meio do link <https://forms.gle/KnPWx9uXC4v4ztpv9>. Todos os itens do formulário

deverão ser preenchidos e todos os documentos solicitados deverão ser inseridos, inclusive o Anexo I deste Edital.

#### 4. DA AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

- 4.1. A avaliação dos originais será realizada no sistema de duplo-cego por dois pesquisadores convidados pela Coordenação do PPG Estudos de Linguagem para esse fim. Os pareceristas deverão ter aderência com o tema ou linha de pesquisa em que se enquadrar a proposta. No caso de divergência entre os pareceristas, a Coordenação do PPG convidará um terceiro parecerista que deverá arbitrar sobre o resultado.
- 4.2. A avaliação deverá levar em consideração tanto aspectos formais quanto aspectos relacionados ao conteúdo.
  - 4.2.1. No que concerne aos aspectos formais, as obras deverão seguir o que está disposto nos itens 1, 2 e 3 deste Edital.
  - 4.2.2. No que concerne aos aspectos relacionados ao conteúdo, deverão ser avaliados, em uma escala de 0 a 10, os seguintes quesitos: a) relevância do tema; b) originalidade da proposta; c) consistência e coerência interna; d) clareza e objetividade; e) aderência às linhas de pesquisa do PosLing UFF.
- 4.3. Após avaliação, as obras serão enquadradas com base nas seguintes categorias: a) recomendadas; b) não recomendadas.
  - 4.3.1. As obras recomendadas serão selecionadas para publicação, até o limite de três, a partir da ordem decrescente da média obtida (conforme item 4.2.2. deste Edital). Na publicação do resultado deste Edital, contudo, as obras selecionadas para publicação serão divulgadas em bloco, sem qualquer menção às médias obtidas no processo de avaliação dos originais.

#### 5. DA RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES

- 5.1. Após divulgação dos resultados, o proponente assume o compromisso de enviar versão final identificada da obra para [plq.eql@id.uff.br](mailto:plq.eql@id.uff.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital. Nessa versão, deverá ser contemplado o maior número possível de sugestões dos pareceristas.
  - 5.1.1. Nas obras selecionadas para publicação, o proponente deverá obrigatoriamente inserir uma seção de “Informação sobre os autores”, ao final da obra, com uma breve biodata de todos os colaboradores.
- 5.2. Os proponentes de obras selecionadas se comprometem a acompanhar todas as etapas da avaliação dos originais, bem como o processo de revisão, normalização e editoração da obra, além de cumprir as solicitações do PosLing UFF e da editora responsável pela publicação da obra, nas datas estabelecidas.
- 5.3. No caso de coletâneas, o organizador principal (necessariamente o proponente) será o responsável pela intermediação de todas as etapas entre editora e autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas.
- 5.4. O PosLing UFF assume o compromisso de publicar a obra em até seis meses após a etapa de revisão da prova final e diagramação.
- 5.5. Os proponentes receberão 80% dos exemplares impressos da obra para livre distribuição. Outros 20% dos exemplares deverão ficar sob guarda do PosLing UFF, para livre distribuição, sorteio ou arquivo.

#### 6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este edital será regido pelas datas a seguir:

Lançamento do Edital	29/05/2023
Período para submissão de propostas	01/06/2023 a 01/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	13/10/2023
Interposição de recursos	7 dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	27/10/2023
Prazo para proponentes realizarem o envio da obra identificada à editora	Até 06/11/2023

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O lançamento das obras, após publicação, será de total responsabilidade do proponente, que deverá fazer menção explícita ao financiamento da Faperj.
- 7.2. As obras selecionadas poderão ser comercializadas pela editora selecionada para publicação, sem garantia de participação dos proponentes nos lucros.
- 7.3. Os recursos interpostos serão avaliados por outra comissão especialmente designada para este fim. A comissão de recursos será totalmente composta por docentes pesquisadores externos ao PosLing UFF.
- 7.4. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação do PPG Estudos de Linguagem, sendo facultado ao proponente apresentar situações discordantes ao Colegiado do Curso.
- 7.5. Dúvidas deverão ser apresentadas por e-mail: [plg.egl@id.uff.br](mailto:plg.egl@id.uff.br)

Niterói, 29 de maio de 2023



Prof. Dr. Ivo da Costa do Rosário  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em  
Estudos de Linguagem da UFF  
Matr. SIAPE 3649186



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGEM**

**ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE  
QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E DEPOIMENTOS**

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [nome da obra], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_, declaro que conheço a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (consolida a legislação sobre direitos autorais). Nesse sentido, todas as imagens e textos cujo direito autoral pertença a terceiros foram expressamente cedidos pelos seus detentores, a fim de integrar a referida obra. Declaro estar ciente de todas as sanções previstas à violação da referida Lei.

Declaro ainda que, quando utilizo imagens, voz e depoimentos de terceiros, conheço o texto da Constituição Federal de 1988 e tenho total conhecimento de que: “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação” (Artigo 5, inciso X, da Constituição Federal de 1988). Desse modo, as autorizações de uso de imagem, voz e depoimentos foram expressamente cedidas pelas pessoas retratadas na obra de minha autoria e/ou organização.

Em conformidade com as normas e diretrizes do Edital Coleção “PosLing Destaca”, isento a Universidade Federal Fluminense e o Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagem, de quaisquer responsabilidades de infringir a legislação vigente relativa a questões de direitos autorais, acerca da obra supracitada.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do proponente